



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 115/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 26.10.2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sa. Branca, 26 / 10 / 2025

.....
Presidente

.....
Presidente de Câmara

Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores e membros das comissões permanentes, nos termos regimentais, **REQUEM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quais providência já foram adotadas para o cumprimento da lei nº 1822/24, que dispõe de denominação de via pública, conforme documento em anexo.

Justificativa:

Quando da elaboração da Lei Municipal nº 1822/24, a intenção do legislador já era a denominação da Rua 17 e não da Rua 13 conforme constou no projeto.

Ocorre, que por equívoco foi anexado o croqui da Rua 13, documento que serviu de base para a elaboração do projeto.

Após a aprovação da referida Lei, a qual se pretende a alteração foi constatado o erro pelos familiares do falecido Júlio Bispo da Silva.

Desta forma, a fim de que se preste uma justa e correta homenagem a este grande munícipe que foi um dos primeiros moradores do Bairro, trabalhou como pedreiro e carpinteiro, fazia parte da Associação de moradores do Bairro e sempre lutou por melhorias para o local, faz-se necessária a correção do erro através deste Projeto de Lei, denominando a rua correta (17), onde residem seus filhos.

Contudo, para que não haja prejuízo ao erário e transtornos ao Poder Executivo, novo Projeto de Lei com a devida alteração só será votado nesta Edilidade caso nenhuma providência ainda tenha sido adotada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 21 de Maio de 2025

Edson Luiz de Sousa Lemes

Francisco de Assis Nunes da Silva

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES



LEI Nº 1822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Chácaras Santa Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como "Rua Amélia da Conceição dos Santos" a atual Avenida Dez, localizada no Bairro Jardim Chácaras Santa Branca.

Art. 2º Fica denominada como "Rua Júlio Bispo da Silva" a atual Rua 13, localizada no Bairro Jardim Chácaras Santa Branca.

Art. 3º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas indicativas com as novas denominações e a atualização dos cadastros municipais e mapas oficiais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de dezembro de 2024.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal